

metros; A Instrução Normativa nº 164, de 19 de agosto de 2013, aprova o seu Plano de Manejo e estabelece o Zoneamento Ambiental da área). Plano de Manejo e Zoneamento (Aprovados pela Instrução Normativa nº 164/2013: Zona de Preservação - ZP (preservação do ambiente natural (flora e fauna, recursos hídricos, sítios arqueológicos e históricos) e facilitar pesquisa científica e EA), Zona de Recuperação Ambiental - ZRA (manejo a recuperação do meio ambiente degradado e controle da erosão), Zona de Conservação e Uso Restrito - ZCUR (manutenção do ambiente natural em bom estado de conservação, uso público de baixo impacto, atividades de visitação e de recuperação de áreas degradadas), Zona de Conservação e Uso Sustentável - ZCUS (compatibilizar atividades econômicas existentes com as boas práticas e sustentabilidade; pesquisa e EA, atividades compatíveis com a preservação da UC e apoio à gestão e fiscalização), Zona de Uso Especial - ZUE (administração e gestão da UC, apoio à fiscalização, ensino e museu e Centro de Visitantes) e Zona de Amortecimento - ZA (controlar o uso do solo no entorno da ARIE a fim de propiciar a viabilidade ecológica). Conselho Consultivo (foi criado pelo Decreto nº 37.198, de 21 de março de 2016. Revalidado por Portaria do IBRAM e SEMA, de 05 de janeiro de 2018. Possui atualmente 22 Conselheiros, sendo 09 representantes da Sociedade Civil; 09 do Governo Distrital e Federal e 04 do Setor Educacional; Sete reuniões ordinárias, além de reuniões dos GTs e CTs). Informou que em vistoria recente do IPHAN e IBRAM, foram encontradas peças de cerâmica pré-colonial. Estas indicam que a área possui potencial para existência de outros sítios arqueológicos, que podem vir a ser identificados por meio de levantamentos arqueológicos sistemáticos e intensivos. Sítio arqueológico Mineiro e Ipê, Miller, década de 1980. Dominialidade (Integralmente da Superintendência de Patrimônio da União - SPU; Atualmente existem 28 ocupantes: 26 tem permissão da SPU (RIP) para ocupação da área e 02 não possuem qualquer autorização. Dos 26 ocupantes com permissão: 07 foram concedidas antes da criação do ARIE e 19 foram concedidas após a criação do ARIE, sem conhecimento do IBRAM, sendo irregulares. A maioria destas 26 ocupações se localizam na ZP do Plano de Manejo. Informou estar sendo formado um Grupo de Trabalho interinstitucional com o objetivo de: (Avaliar as ocupações da ARIE: relacionando-as às Zonas em que estão inseridas; Indicar medidas a serem tomadas caso a caso; Propor assinatura de Termo de Compromisso entre os ocupantes e o órgão ambiental, que estabelecerá as regras de permanência na área quando couber, ou procedimentos para a sua desocupação. Item 1c - Apresentação sobre os Parques do Distrito Federal - Diagnóstico/IBRAM. Na ocasião foi feita correção no tema deste item para Apresentação sobre a Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal. A apresentação foi proferida pelo Senhor ALISSON NEVES, Coordenador de Flora (Ibram) que expôs sobre o tema: A Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal, abordando os seguintes pontos: Dec. 14.783/1993, que dispõe sobre o tombamento de espécies arboreo-arbustivas; Compensação Florestal: 1 indivíduo de espécie Nativa do Cerrado suprimida (repor 30 nativas do cerrado), 1 Exótica do Cerrado suprimida (repor 10 nativas do cerrado) mediante termo de compromisso. Citou que a partir de 2002 essa compensação passou a ter a possibilidade de que 50% seja mediante plantio e a outra parte em pecunho. Este recurso obrigatoriamente tem que ser direcionado para questões: conservação; recuperação; educação ambiental. Citou as áreas que estão sendo recuperadas por compensação florestal: total de áreas: 78 somatório (531 hectares). Dessas 63 áreas estão nas unidades de conservação de responsabilidade do Ibram (equivalente 431 hectares: Parque Ecológico Ezequias Heringer; Parque Ecológico Saburo Onoyama; Parque Ecológico Bernardo Sayão; Parque Ecológico de Águas Claras; Parque De Uso Múltiplo da Asa Sul; Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo; ESEC - Águas Emendadas; E outras. Lembrou que se encontra na Casa Civil a minuta do novo decreto de compensação florestal. Informou da existência do Decreto do Recupera Cerrado, o qual prevê que a compensação florestal seja direcionada para APP e Reserva Legal. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 144ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANDREA VULCANIS (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ALEX DE MELO MORAES (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); RICARDO VIANNA BARRETO (CBM/DF); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); HELEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO/DF); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGS); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF); ALDENIR PARAGUASSU (FUNATURA); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG). Participou como representante da SINESP o Sr. Ricardo Novaes Rodrigues Silva. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia. Item 1ª - Apreciação e votação dos extratos de Atas da 63ª RE, 64ª RE, 65ª RE, 66ª RE. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Apresentação do resultado de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES/OAB-DF. A apresentação foi proferida pelo Conselheiro FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS, membro da GT CP-CEAMPES (Grupo de Trabalho da Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientais, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior). O pleno, por unanimidade, declarou eleita para ocupar a vaga em vacância no CONAM/DF, citada no art. 4º, § 2º, incisos IV do Decreto 38.001/2017, o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS - CNPJ nº 38.049.912/0001-20. 1c - Apresentação de Contas das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CONAM/SEMA. A apresentação foi pronunciada pela Diretora de Colegiado MARICLEIDE MAIA SAID, que abordou os seguintes pontos: 1 - CÂMARAS TÉCNICAS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - CJAÍ - CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO (Criada pelo Decreto nº 38.001, 07/02/2017); Composição 2018: SEMA/SINESP/SEAGRI/SEDICT/FAPE/CREA-DF/OAB-DF. Objetivo: julgar, em caráter terminativo, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente no âmbito de processos administrativos de apuração de infrações à legislação ambiental. Prazo de Validade: Permanente (1 ano). Presidência: SEMA/DF. 2 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (Criada pela Decisão 04/2018 - 09/03/2018 (deliberada 141ª RO, 27/02/2018). Composição: ADASA-DF/ IBRAM/DF/CBM-DF/OAB-DF/FECOMERCIO/DF. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: elaborar minuta de Resolução para normatização do licenciamento ambiental para postos de combustíveis e submeter ao Pleno para aprovação. Prazo validade: 60 (sessenta) dias, a partir da 1ª reunião. 3 - CÂMARA TÉCNICA LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, RE-

GULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO ATÉ 100 HA, ESGOTAMENTO E TRANSPORTE POR CAMINHÃO FOSSA.(Criada pela Decisão 07/2018 - 18/04/2018 (deliberada na 69ª RE, 04/04/2018). Composição: IBRAM/ADASAD/CAESBDF/SEAGRIDF/SINESP/SEGETH/ABES/DF/OABDF/CREADF/FIBRADF/Fórum de ONGs/FAPE. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: Licenciamento das Atividades do Agronegócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Prazo validade: 90 (noventa) dias, a partir da 1ª reunião. 4 - CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE PARA MONITORAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO (Criada pela Resolução 06, de 10/10/2017 (aprovada na 63ª RE 23/08/17) Composição: SEMA/SEAGRI/CACI/CAESB/IBRAM/CREA/FIBRA/FAPE/FOUM ONGS. Presidência: SEMA/DF. Objetivo: I - monitorar a implementação da nova regra de compensação florestal, uma vez em vigor, de forma a avaliar seus resultados ao longo do tempo e, caso necessário, formular propostas de aprimoramento; II - avaliar e sugerir o aprimoramento, antes de sua entrada em vigor, dos seguintes instrumentos acessórios à nova regra de compensação florestal: a) mapa de áreas prioritárias para conservação e restauração; b) indicadores ecológicos para avaliar o sucesso da recomposição da vegetação nativa; c) indicadores ecológicos para avaliar a qualidade da vegetação nativa a ser suprimida ou conservada. Prazo de validade: 2 anos após publicação do Decreto. 5 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDAR MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (Criada pela Resolução 02, de 31/05/2016 - (deliberada na 56ª RE 31/05/2016). Composição: SEMA/CASA CIVIL/SEGETH/IBRAM/FÓRUM de ONGs/FAPE/FIBRA. Objetivo: debater e apresentar recomendações de mecanismos para o fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental e territorial do Distrito Federal; elaborar uma proposta de Resolução com indicadores e mecanismos de transparência para a avaliação permanente da atividade de fiscalização ambiental do Distrito Federal. Prazo de Validade: prazo de 90 (noventa) dias após sua 1ª reunião. 6 - COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EMPREENDIMENTO SETORES HABITACIONAIS ARNIQUEIRAS, BERNARDO SAYÃO E QUADRAS ISOLADAS DO PARK WAY (Criada pela Decisão 08 (deliberada na 142ª RO, 24/04/2018). Composição: SES/SEGETH/CAESB/ADASA/FAPE/CCAN/CREA/FORUM DAS ONGS/ABES. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: acompanhar a implementação das condicionantes do empreendimento Setores Habitacionais Arniqueiras, Bernardo Sayão e Quadras Isoladas do Park Way. Prazo de validade: não estabelecido. II. GRUPOS DE TRABALHO CONTITUIDOS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR AÇÕES DE MELHORIA NOS SERVIÇOS DE PODAS, CORTE DE ÁRVORES E PAISAGISMO REALIZADOS PELA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Criado pela Resolução 04, de 17/04/2017 (deliberada na 136ª RO 11/04/2016). Composição: CAESB/UnB/FÓRUM ONGS./CREA/SUPES/IBAMA/DF/CASA CIVIL. Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados (convidado). Presidência: FÓRUM de ONGS. Objetivo: propor ações de melhoria nos serviços de podas, corte de árvores e paisagismo realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme considerações apresentadas pelo Plenário. Prazo de Validade: prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira reunião. Decisão 01/2018, de 28/02/2018 (deliberada na 67ª RE, 30/01/2018) Prorrogação o prazo concedido pela Res 04/2017 para 90 (noventa) dias a contar da data da primeira reunião. Alterou a composição incluindo: SEMA/SEGETH/NOVACAP/JBB/CEB. Portaria 06, de 01/03/2018 nomeia membros. 2 - GRUPO DE TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DO CADASTRO DISTRITAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS, DE MORADORES E DE ENTIDADES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR (CP-CEAMPES) especificamente para o primeiro processo eletivo. Criado pela Resolução 07, de 19/12/2017 (deliberado na 63ª RE 23/08/2017). Objetivo: tem por finalidade deliberar sobre o cadastramento, recadastramento e descadastramento de Organizações Ambientais, Associações de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior. Composição: Fórum das ONGs/ OAB/DF/UnB. Presidência: OAB/DF. Prazo de Validade: (até o preenchimento de todas as vagas vacantes destinadas à sociedade civil). 3 - GRUPO DE TRABALHO - GT, PARA ANALISAR A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA STERICYCLE DA CEILÂNDIA/DF. Criado pela Resolução 08, de 20/12/2017. Composição: SEMA/SINESP/SEMOP/IBRAM/FÓRUM DAS ONGS/UnB/ABES/CREA. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: analisar a solicitação da Empresa Stericycle, de anuência do CONAM/DF para recebimento de resíduos industriais e de saúde de outros Estados da federação para tratamento na unidade Stericycle da Ceilândia/DF, conforme estabelece o Art. 10, § 3º e Art. 34 da lei nº 5.418/14. Prazo de validade: Até o dia 16/02/2018. 1d - Apresentação da situação de risco devido à ocupação irregular do solo no Braço do Torto - Lago Paranoá/CAESB. A Conselheira RAQUEL BROSTEL (Caesb) apresentou os seguintes pontos: Corpo receptor: Manancial. OUTORGA: RESOLUÇÃO Nº 03, 16/03/2017 - ADASA; Vazão outorgada: 700 L/s. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: Área urbana domina a paisagem; Conurbação: Vicente Pires, Riacho Fundo, Areal, Taguatinga, Plano Piloto, Cruzeiro. MAPA AMBIENTAL: UCs impedem o avanço da urbanização na Baía do Lago. ÁREA EM ANÁLISE: ÁREA = 61,07 KM2. ÁREAS EM URBANIZAÇÃO: ÁREA = 8,76 KM2; PERDA DA INFILTRAÇÃO: LOTES REGISTRADOS QUANTIDADE = 4.137 LOTES. PONTOS QUENTES - CONSUMO NÃO AUTORIZADO; ANÁLISE TEMPORAL - Imagens do Google Earth 2002 >> 2008 >> 2018 (Taquari I, Prive Lago Norte, Capoeira do Balsamo. Pontos críticos - Condomínio Prive, Lago Norte: Vias; Lotes; Edificações. Pontos críticos - Capoeira do Balsamo: Lotes; Edificações; Ligações clandestinas. SITURB - Lotes no Capoeira do Balsamo: Estimativa = 1.000 lotes informais. Mapas: Taquari - Núcleo Rural, Arniqueira, Vicente Pires. Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto-Lotes; Edificações; Lançamento de esgotos; Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto. Pontos críticos - Vila dos Operários Granja do Torto. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 145ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); LUCIO TAVARES VALADAO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); MAJOR JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR (PMDF); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF);

ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG (CCA-NORTE); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MIGUEL VON BENR (OCA DO SOL); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Participou como representante da AGEFIS o Sr. Edmilson da Cruz Gonçalves. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia: O presidente da mesa inicia a reunião dando posse as seguintes instituições AGEFIS e ao CCAS. Item 1a - Apreciação e votação dos extratos de Atas da 67ª RE, 68ª RE e 69ª RE; 143ª RO e 144ª RO do CONAM. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 107/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, da Atividade de Depósito de veículos apreendidos do DETRAN, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM n.º 01 de 30 de janeiro de 2018. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 1c - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 101/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, do empreendimento denominado Centro de Convenções da Confederação Nacional de Indústria - CNI, situado em São Sebastião/DF. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. 2 - Alteração do Anexo 2 da Resolução CONAM n.º 11/17, que trata das atividades rurais dispensadas de licenciamento ambiental com emissão obrigatória da DCAA, com a inserção do item 16 atividade: "Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro", para áreas acima de 500 hectares. Foi deliberado pelo plenário que se encaminhasse o ofício da FAPE/DF ao IBRAM/DF para emissão de parecer se posicionando sobre o assunto e que se realizasse uma reunião extraordinária dia 16 de outubro de 2018 para deliberação sobre o item 2. 3- Informes - o conselheiro PHILIPPE POMIER questionou sobre uma audiência pública referente a um empreendimento imobiliário no quinhão dezesseis na região da Taboquinha, pois a mesma foi adiada. O presidente da mesa informou que a audiência pública do Quinhão dezesseis foi adiada para o dia 14 de novembro de 2018. A conselheira Ana Paula/FIBRA solicitou ao IBRAM que enviasse o calendário das audiências públicas ao CONAM, para divulgação junto aos conselheiros, e o superintendente de licenciamento ambiental Antônio Queiroz Barreto se comprometeu encaminhar ao conselho. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. ANTONIO QUEIROZ BARRETO Presidente da Sessão.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF/FUNAM

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 3º subsolo, ocorreu a vigésima terceira reunião extraordinária (23ª RE) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, com a finalidade deliberar sobre o apoio financeiro aos projetos: Item 1. - Projeto "Revisão e aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais". Item 3. - Projetos "Recuperação da orla do lago Paranoá". Item 4. outros. Fizeram-se presentes à reunião a Senhora ADRIANA MOREIRA, Vice-presidente do CAF; LELIA BARBOSA DE SOUZA SA, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF e DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Representante da Universidade Católica de Brasília. Além dos Conselheiros, participaram da reunião a Sra. LORENA REZENDE COSTA como Secretária Executiva do FUNAM/DF, Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação e 02 (dois) Técnicos do IBRAM. Aberta a reunião, e constatado o cumprimento do "quórum" mínimo, a Presidente, Sra. ADRIANA MOREIRA, declarou iniciados os trabalhos da 23ª RE, expondo que a convocação ordinária visa tratar da pauta enviada no prazo regimental aos Conselheiros. Em seguida, agradeceu a presença de todos, justificou a impossibilidade do Presidente do CAF em presidir a reunião devido a outros compromissos de agenda. Dando sequência a reunião, a Vice-presidente passou a palavra para Dra. Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação da SEMA, que fez um relato sobre o item 1 da pauta que trata do projeto de "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Tendo como escopo "a reestruturação técnica e normativa do licenciamento ambiental, aumentando sua eficiência e eficácia, alterando o modelo atual de gestão de processo, para gestão de resultados, com isso possibilitando a fluidez das análises, redução de avaliações subjetivas na análise e mitigação de impactos ambientais, permitindo assim que todo o esforço de autorização para instalação e operação de empreendimentos seja direcionado a melhorias e controle efetivos em favor do meio ambiente distrital". Em seguida, a Vice-presidente do CAF abriu as discursões para tratar dos seguintes temas: 1. Financiamento do projeto. 2. Relatório do Conselheiro. 3. Ratificação da Decisão SEI-GDF n.º 01/2018. 4. Aprovação do aporte financeiro. a) Sobre o financiamento do projeto "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental", foi deliberado pelo CAF as seguinte questão: Aprovação do relatório do Conselheiro, DILNEI GISELI LORENZI, com indicação do apoio financeiro de R\$ 805.065,59 (oitocentos e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) à SEMA, segundo os parâmetros técnicos de análise do Termo de Referência TdR. Assim, colocado em votação os Conselheiros aprovaram por unanimidade o relatório. b) Com relação a Decisão SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST (Doc. SEI 13727089), emitida pela ADRIANA MOREIRA DIAS Vice-presidente do CAF, que trata das providências que foram tomadas pela gestão do FUNAM para dar prosseguimento a contratação do projeto. Então, a Vice presidente submeteu ao CAF a DECISÃO SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST, que deliberaram por unanimidade em ratificá-la. c) Em relação ao financiamento do projeto, o processo licitatório, Concorrência ADASA/SEMA n.º 01/2018 (Proc. SEI 00393-00000287/2018-66), que trata da empresa selecionada para executar os serviços objeto do Termo de Referência. O aporte financeiro ao projeto foi concedido pelo CAF no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) à SEMA, mediante a aprovação por unanimidade dos Conselheiros do projeto objeto do Termo de Referência TdR SEI-GDF 7079861. (Proc. Adm. SEI - 00393-00000287/2018-66). Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais" o projeto foi retirado da pauta. Item 3 trata do Projeto "Recuperação da Orla do Lago Paranoá. São objetivos do projeto SHIS QL 10 do Lago Sul, em execução da Etapa 1 - Fase 2ª do Projeto Orla Livre, conforme Autorização Ambiental n.º 034/2017 - IBRAM. Colocado em votação A votação ocorreu sem manifestações contrárias. Assim, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a aprovação do projeto Programa de revegetação da orla do lago Paranoá - Projeto Orla Livre (Fase 1 - Etapa 2ª) no valor de R\$ 130.473,15 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Processo Administrativo n.º 00391-00022166/2017-41. Por fim, item 4 da pauta OUTROS, que a Secretária Executiva do FUNAM tratou da reunião ordinária Fundo que ocorrerá no dia 26/10/2018, como não há tempo hábil para a convocação, sugeriu, então, aos Conselheiros o cancelamento, que foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, encerrou-se a reunião cumprindo-se a pauta da 23ª RE. Nada mais havendo a tratar, passou-se a lavratura da ata que lida e achada de acordo, vai assinada pela Vice-presidente do CAF, Sra. Adriana Moreira, por mim como Secretária Executiva do FUNAM e pelos membros presentes à reunião do Conselho de Administração do FUNAM, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH n.º 1155/2018. NERI AMORIM DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de quatro Barragens de terra, no Ribeirão Santa Rita, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, FAZENDA LARGA, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF. Processo SEI n.º 0197-001062/2011.

Despacho/SRH n.º 1173/2018. JOSÉ ROBERTO DE LIMA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO, PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, RESERVA C, CHÁCARA 3/380, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001262/2008.

Despacho/SRH n.º 1174/2018. CARLOS ROBERTO FERREIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 1, CHÁCARA 3/383, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000440/2017.

Despacho/SRH n.º 1175/2018. VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHÁCARA 3/399, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000189/2017.

Despacho/SRH n.º 1178/2018. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO VEREDAS - APROVE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, no Córrego Veredinha, Abastecimento Humano, Criação de Animais, Irrigação e Piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 9, CHÁCARA 3/465, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00197-00001909/2018-53.

Despacho/SRH n.º 1179/2018. PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Abastecimento Humano, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHACARAS 03/395, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001718/2016.

Despacho/SRH n.º 1188/2018. PLÍNIO ALVES FERREIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, 380-B/GLEBA 3, LOTE B1-16, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001759/2016.

Despacho/SRH n.º 1191/2018. IVAN DIOGO DOS REIS, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Córrego Currais, Criação de Animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, RODOVIA BR 070, KM 01, CHÁCARA 11, TAGUATINGA/DF. Processo SEI n.º 0197-001685/2016.

Despacho/SRH n.º 1192/2018. WILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, FRAÇÃO J, INCRA 7, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001319/2016.

Despacho/SRH n.º 1266/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma Barragem de concreto (de nível), no Ribeirão Bananal, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, RODOVIA DF-003 EPIA NORTE, KM 07, BRASÍLIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000076/2012.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e sobre a cobrança de preço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto n.º 38.933, de 15 de março de 2018, e no Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura, com o objetivo de implementar a rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, contribuir com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC-DF, instituídos pela Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, e dispor sobre a cobrança de preço público.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se espaços públicos de cultura os espaços caracterizados como patrimônio histórico, artístico-cultural, e aqueles destinados ao desenvolvimento de ações culturais.